



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 6.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Institui o mês **"Abril Marrom"** no Calendário do Município da Estância Turística de Tremembé."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Tremembé o mês **"Abril Marrom"**, com a finalidade de promover a conscientização e orientar a população na prevenção e no combate às doenças que podem ocasionar a cegueira.

Art. 2º – Anualmente, no mês de abril, poderão ser realizadas campanhas, palestras, programas e ações educativas visando a conscientização sobre a importância na prevenção de doenças que podem levar à cegueira, tendo como objetivos:

I – Promover ações informativas sobre a prevenção às doenças oftalmológicas;

II – Apoiar campanhas e iniciativas públicas ou privadas voltadas ao combate às doenças oftalmológicas; e

III – Incluir o tema nas ações de conscientização realizadas pelo Município, em especial nas datas alusivas à saúde.

Art. 3º – O mês "Abril Marrom" passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Tremembé.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 30 de dezembro de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 30 de dezembro de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria